## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000 Site: www.icaraima.pr.gov.br

## LEI N° 1.658/2019

**SÚMULA:** Autoriza abertura de <u>Crédito</u> <u>Suplementar por Anulação de Dotação</u> e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir <u>Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação</u> no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 23.786,70 (vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

01	PODER LEGISLATIVO					
01.01	CAMARA MUNICIPAL					
01.031.0001.2.001	MAI	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				
3.3.90.14.00.00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.600,0			
3.3.90.14.00.00			0			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.186,70			
FONTE	1 Re	23.786,70				

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000 Site: www.icaraima.pr.gov.br

4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	23.786,70
FONTE	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		23.786,70

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

## MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

http://umuaramailustrado.com.br/edicoes/publicacoes\_2019/leis\_21\_11\_2019.pdf

Publicação: 21/11/2019

Pagina: C – 1 Edição: 11.713